

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.480, DE 2000

Altera o nome do Aeroporto de Maceió/Zumbi dos Palmares.

Autor: Deputado **JOÃO CALDAS**

Relator: Deputado **DINO FERNANDES**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do nobre Deputado João Caldas pretende alterar o nome atual do aeroporto da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para "Aeroporto de Maceió/Deputada Ceci Cunha".

É uma homenagem à Deputada Ceci Cunha, do PSDB de Alagoas, assassinada brutalmente em 16 de dezembro de 1998.

O projeto foi distribuído inicialmente à Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, por unanimidade.

Nesta Comissão foi aberto prazo para apresentação de emendas, a partir de 03 de abril de 2001. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A homenagem é justa e procura reverenciar a deputada, que havia, recentemente, sido eleita para o seu segundo mandato. O seu brutal assassinato ocorrido em 16 de dezembro de 1998 atingiu o Poder Legislativo, que caracteriza-se pela representação popular através do voto direto. Uma parcela da população de Alagoas, naquele momento, ficava privada de representação.

A Deputada Ceci Cunha era médica e professora, pós-graduada em saúde pública. Iniciou sua carreira política como vereadora em Arapiraca, tendo sido eleita em 1989. A sua atividade parlamentar foi de dedicação à defesa dos direitos da criança e da mulher. Exemplo de trabalho e coragem, foi vítima da violência, a mesma violência que tanto combateu.

Apoiamos a iniciativa do nobre Deputado João Caldas, pois esta é uma homenagem prestada a saudosa colega, não só pelo seus conterrâneos, mas por todos os brasileiros, representados nesta Comissão, por todos os segmentos políticos de diferentes regiões do País.

Estamos, entretanto, diante de uma situação *sui generis*, pois esta Comissão votou no dia 06 de outubro de 1999, nesta legislatura, portanto, o PL 480/99 que alterava o nome do Aeroporto de Campo dos Palmares, em Maceió, para Aeroporto de Maceió/Zumbi dos Palmares. Em 15 de dezembro de 1999 foi transformada em norma jurídica, Lei Nº 9.911/99.

Hoje, estamos votando não a denominação, mas a renomeação do mesmo Aeroporto.

Em 30 de maio aprovamos nesta Comissão a Súmula de Recomendações Nº 1/2001 que dá a seguinte orientação quando da análise de projeto de lei de denominação de aeroportos, pontes, rodovias, etc: *“recomenda-se o voto favorável apenas para aqueles projetos de lei de denominação(ou renomeação) de bem público que venham instruídos com **uma prova clara de concordância da comunidade** local ou regional, que pode ser por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, um voto de apoio de Câmara de Vereadores ou Assembléia Legislativa, uma manifestação (por escrito), de clubes de serviços, entidades de classe, associação comercial. O importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa”*.

Assim, votamos pela rejeição do PL Nº 2.480, de 2000, pois não temos como comprovar a concordância da comunidade local ou regional, embora como afirmamos no início do nosso voto, reconheçamos como justa a homenagem pretendida.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **DINO FERNANDES**

Relator

108691.0016